



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## PORTARIA N° 253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950

**Considerando** o ofício encaminhado ao Prefeito Municipal pela Direção do Departamento Municipal de Saúde, relatando o envolvimento em suposta fraude em documentos públicos pela servidora pública municipal Tamiris Beatriz Pereira, matrícula n° 2683, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde;

**Considerando** que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista no inciso III do art. 216, da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**Considerando** a presença de elementos suficientes referentes à existência de falta funcional e de sua autoria;

**Considerando** que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

**Considerando** que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar; **RESOLVE**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância para apuração do fato acima narrado, imputado à servidora pública **Tamiris Beatriz Pereira**, matrícula nº 2683, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos **Sara Machado de Lima Cabral - Matrícula 2518**, **Cláudio Domiciano de Oliveira - Matrícula 1051** e **Josy Maria Cabral Ribeiro - Matrícula 1909** para, sob a Presidência da servidora Josy Maria Cabral Ribeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de setembro de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 253, de 18/09/2017 foi publicada na data de 18/09/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão